

NOTA DE EMPENHO											
ORGÃO					09.283.912/0001-92						
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					13 CÓDIGO						
UNIDADE GESTORA					010001						
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					23 FUNDO ESPECIAL						
20 TIPO DE CRÉDITO		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			23		FUNDO ESPECIAL				
01 1		Situacao 5522 RETO NP 1			58 F.R.		60 D.V.		61 IMPORTÂNCIA		
15 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		50 NATUREZA DA DESPESA		58		60		61	
01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		8.481,00	
20 NOME DO CREDOR					59.863.356/0001-00		22 CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E NP QC		
02 INOVAGOV SOLUCOES LTDA					489394		237		000000085783		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)					NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º TO, ETC				
RUA FERREIRAS LUIZ H DOS SANTOS					U.F.		C.E.R.		TELEFONE		
BAIRRO OU DISTRITO					CIDADE OU MUNICÍPIO		PB		58037051		
JARDIM OCEANIA					JOAO PESSOA						
20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA											
73 22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO	
20 22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO	
04 22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO	
20 22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO	
06											
20 EFEITO											
07 1		1 - OBRIGAÇÃO		2 - SUPLEMENTAÇÃO		3 - ANULAÇÃO PARCIAL		4 - ANULAÇÃO TOTAL			
NP DO EMPENHO		A SUPERVENIENTE		OU ANULAS		23					
20 LICITAÇÃO											
07 4		1 - CONTRATO		2 - T. PREÇOS		3 - CO. NOME		4 - DISPENSA		5 - OUTRO	
33		PROCESSO NP		1436/2025							

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de material de informática para uso desta assembleia	UND	1,0	8481,00	8481,00
				8.481,00

Total da Despesa:

Total da Despesa:		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	2.028.839,68	2.020.358,68
157.167,72	148.686,72		
		AUTORIDADE ORÇENADORA	43 DATA

157.167,72	148.800,72	AUTORIDADE ORÇENADORA	43 DATA
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		CODIGO DO ORDENADOR 388976	24/07/2025
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		BRUNO MOUZILHO REGIS	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO	

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO
DO SERVIÇO.

_____, EM _____ / _____ / _____

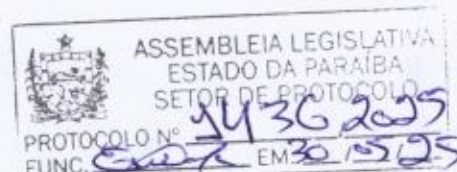
(REEMISSÃO)

(REEMISSAO)

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 013/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email:brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da reforma do anexo V.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais se faz necessária tendo em vista a realização de serviços de reforma no Anexo V desta Assembleia Legislativa. Cada item é essencial para a montagem e adequação da infraestrutura elétrica e tecnológica no Anexo V, garantindo um ambiente seguro e funcional para operações de rede e sistemas de informação.

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CÓDIGO CATMAT
1	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:6, PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:RJ-45, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃO:EIA 569, ALTURA:1U, INSTALAÇÃO:RACK 19 POLEGADAS	UNID	04	473603



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



2	RÉGUA ELETRICA PARA RACK 19" 1U - Mínimo 8 tomadas PADRÃO:19 POL, ALTURA:1U, INSTALAÇÃO:RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METALICO, BIVOLT 110/220 - 20A	UNID	04	46792
3	PATCH-CORDde 1,50 metro, Categoria6, Azul, com Certificado ANATEL. - Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100®, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. - Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; - Contatos arranjados em pares e em dois níveis; - Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; - Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; - Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL VerifiedComponentsto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; - Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ourode 1,27 micron (50 micro-polegadas) nas superfícies de contato; - Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; - Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC;	UNID	40	455776
4	PATCH-CORDde2,50 metro, Categoria 6, Vermelho, com certificado ANATEL. - Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100®, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. - Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; - Contatos arranjados em pares e em dois níveis; - Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; - Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; - Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL VerifiedComponentsto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; - Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ourode 1,27 micron (50 micro-polegadas) nas superfícies de contato; - Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC	UNID	40	455784



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



5	CABO para rede lógica categoria 6 (caixa com 300 metros). • Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para inflamabilidade CMR ou certificado LSZH ; • Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nu recozido rígido 24AWG – 100ohms, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. • Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos; • Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; • Operação full duplex sobre os quatro pares; • Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/568-B Cat. 6; • Características de balanceamento entre os pares documentados (LCL/TCL/EL TCTL); Condutor de cobre de diâmetro 24 AWG (0,56 mm), com encapamento de polietileno;	UNID	03	469650
---	---	------	----	--------

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNNO UGULINO DE ARAÚJO MARANHÃO
Data: 29/05/2025 14:55:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brunno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

DESPACHO

À Divisão de Compras para cotação.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

n/ Larissa Mota Lima

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Tendo em vista os valores este processo ser encaminhado ao Núcleo de prosseguimento.

ORÇAMENTO



DATA 03/06/2025
Cotação # 055/2025
ID do cliente

GILVAN
Secretário de Administração
solucoes.com.br

Orçamento válido até: 03/07/2025
Preparado por: Danielle Camargo

	FRETE	TERMOS
	Pago PB	Nota de Empenho
	UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
RACEM	R\$ 199,00	R\$ 796,00
LUS	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
HOPLUS	R\$ 1.267,00	R\$ 3.801,00
		R\$ -
	TOTAL	R\$ 8.481,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRADESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA Assinatura de Emissão digital
DE CAMARGO por DANIELLE CIGERZA
LUCENA:00747933 LUCENA:00747933

59.863.356/0001-00

www.inovagovsolucoes.com.br

vendas@inovagovsolucoes.com.br

83 3142-6942

R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 056/2025

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB

Telefone:

CNPJ 22.262.501/0001-89

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

jacomercioservicos@gmail.com

Descrição do Material:

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	473603	4	unidade	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
2	46792	4	unidade	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
3	455776	40	unidade	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00

PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO: 19 POL, CATEGORIA: 6, PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS: RJ45, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃO: EIA 569, ALTURA: 1U, INSTALAÇÃO: RACK 19 POLEGADAS; MARCA: FURUKAWA

RÉGUA ELÉTRICA PARA RACK 19" 1U - Mínimo 8 tomadas PADRÃO: 19 POL, ALTURA: 1U, INSTALAÇÃO: RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METÁLICO, BIVOLT 110/220 - 20A

PATCH-CORD de 1,50 metro, Categoria 6, Azul, com Certificado ANATEL. Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 $\times$, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingüeta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com um rendimento tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; Contatos arranjados em pares e em dois níveis; Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; Componentes comprovados e verificados pelo laboratório transparente Verified Componentsto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com revestimento de ouro de 1,27 μ m (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC-MARCA: FURUKAWA

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

Fone: (83) 98716-3161

Email: jacomercioservicos@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
11111 DE PATRIMÔNIO E COMpras

COLETA DE PREÇOS N.º 056/2025

THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

RUA BRUNO MAIA DE MELO, N.º 81, MANGABEIRA, CEP 58059-132, JOAO PESSOA PB

THA.PB@HOTMAIL.COM

Telefone: (83) 98460-4104
CNPJ: 19.318.905/0001-73

Informações:
e-mail: setordcompras@slpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4380

FIRMA:
ENDREÇO:
E-MAIL:

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	473603	4	unidade	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL. CATEGORIA:6, PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:RJ45, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMATICA, NORMA PADRÃO:EIA 569, ALTURA:1U, INSTALAÇÃO-RACK 19 POLEGADAS	320,00	1.280,00
2	46792	4	unidade	RÉGUA ELETRICA PARA RACK 19" 1U - Mínimo 8 tomadas PADRÃO:19 POL., ALTURA:1U, INSTALAÇÃO-RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METALICO, BIVOLT 110/220 - 20A	245,60	982,40
3	455776	40	unidade	PATCH-CORDE 1,50 metro, Categoria:6, Azul, com Certificado ANATEL. Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bola de proteção de tamanho reduzido e proteção à língua de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; Contatos arranjados em pares e em dois níveis; Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL VerifiedComponentisto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumpram com a parte 68 da FCC;	39,80	1.592,00
4	455784	40	unidade	PATCH-CORDE 2,50 metro, Categoria 6, Vermelho, com certificado ANATEL. Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bola de proteção de tamanho reduzido e proteção à língua de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; Contatos arranjados em pares e em dois níveis; Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL VerifiedComponentisto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumpram com a parte 68 da FCC;	48,70	1.948,00
5	469650	3	unidade	CABO para rede lógica categoria 6 (caixa com 300 metros). Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para flamaabilidade CMR ou certificado LSZH; Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nu recozido rígido 24AWG - 100ohms, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos; Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; Operação full duplex sobre os quatro pares; Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/568-B Cat. 6; Características de balanceamento entre os pares documentados (LC/UTCL/EL TCTL); Condutor de cobre de diâmetro 24 AWG (0,56 mm), com encapeamento de polietileno;	1.390,00	4.170,00
Total R\$:						9.972,40



THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
UE:19918905 E:199189050000173 0173



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 066/2025

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

FIRMA "A" INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA
FIRMA "B" JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
FIRMA "C" THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
					Valor Unit.R\$	Valor Mensal R\$	Valor Unit.R\$	Valor Mensal R\$	Valor Unit.R\$	Valor Mensal R\$
1	473603	4	unidade	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL., CATEGORIA 6, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃO EIA 569, ALTURA 1U, INSTALAÇÃO RACK 19 POLEGADAS	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	46792	4	unidade	RÉGUA ELÉTRICA PARA RACK 19" 1U - Mínimo 8 tomadas PADRÃO 19 POL, ALTURA 1U, INSTALAÇÃO RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METÁLICO, BIVOLT 110/220 - 20A	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	R\$ 245,60	R\$ 982,40
3	45576	40	unidade	PATCH-CORDDE 1,50 metro, Categoria 6, Azul, com Certificado ANATEL. Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 898C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à língua de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralink 2 com a distribuição dos contatos por níveis. Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIAEIA para NEXT; Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL. Verificado o componente ANSI/TIAEIA 568-B.2-1 - category 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com revestimento de ouro de 1,27 micron (50 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC.	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
4	455784	40	unidade	PATCH-CORDDE 2,50 metro, Categoria 6, Vermelho, com certificado ANATEL. Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 898C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à língua de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralink 2 com a distribuição dos contatos por níveis. Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIAEIA para NEXT; Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL. Verificado o componente ANSI/TIAEIA 568-B.2-1 - category 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com revestimento de ouro de 1,27 micron (50 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC.	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	R\$ 48,70	R\$ 1.948,00
5	469650	3	unidade	CABO para rede lógica categoria 6 (caixa com 300 metros). Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIAEIA-568B.2 bem como certificado para flamaabilidade CMR ou certificado LSZH; Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre na secção rígida 24AWG - 100ohms, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender as normas técnicas americanas ANSI/TIAEIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos; Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; Operação full duplex sobre os quatro pares; Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/568-B Cat. 6; Características de balanceamento entre os pares documentados (CLC/TCL/EL, TCTL); Condição de enfileiramento 24 AWG (0,56 mm), com encapsamento de polietileno.	R\$ 1.267,00	R\$ 3.801,00	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
TOTAL:					R\$	R\$ 8.481,00		R\$ 15.286,00		R\$ 9.972,40

FIRMA "A" R\$ 8.481,00
FIRMA "B" R\$ 15.286,00
FIRMA "C" R\$ 9.972,40

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPTº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 099/2025

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 1436/2025, referente à aquisição de materiais de informática, para serem instalados no Anexo V desta Assembleia Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 8.481,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Renato Lins Junior
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

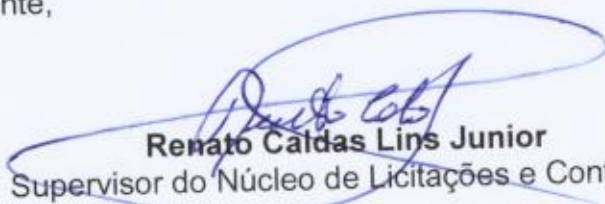
João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1436/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 1436/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *equipamentos diversos de informática*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de instalação, montagem e adequação da infraestrutura elétrica e tecnológica no Anexo V, desta Assembleia Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CATMAT	QUANT	UNID	PRODUTO
01	473603	04	Unidade	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:6, PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:RJ-45, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃO:EIA 569, ALTURA:1U, INSTALAÇÃO:RACK 19 POLEGADAS.
02	46792	04	Unidade	RÉGUA ELETRICA PARA RACK 19" 1U – Mínimo 8 tomadas PADRÃO:19 POL, ALTURA:1U, INSTALAÇÃO:RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METALICO, BIVOLT 110/220 – 20ª.
03	455776	40	Unidade	PATCH-CORD de 1,50 metro, Categoria6, Azul, com Certificado ANATEL. - Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingüeta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. - Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; - Contatos arranjados em pares e em dois níveis; - Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; - Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; - Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL VerifiedComponentsto ANSI/TIA-568-B.2-1 – category 6;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				- Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; - Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; ☐ Possuir certificação UL ou ETL Listed Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC.
04	455784	40	Unidade	PATCH-CORD de 2,50 metro, Categoria 6, Vermelho, com certificado ANATEL. - Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100Ω, 24AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. - Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; - Contatos arranjados em pares e em dois níveis; - Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; - Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; - Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL Verified Componentsto ANSI/TIA-568-B.2-1 – category 6; - Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; - Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC.
05	469650	03	Unidade	CABO para rede lógica categoria 6 (caixa com 300 metros). - Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para flamabilidade CMR ou certificado LSZH; - Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nu recozido rígido 24AWG – 100ohms, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. - Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos; - Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; - Operação full duplex sobre os quatro pares; - Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/568-B Cat. 6; - Características de balanceamento entre os pares documentados (LCL/TCL/EL TCTL); Condutor de cobre de diâmetro 24 AWG (0,56 mm), com encapamento de polietileno.

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 8.481,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 49/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1436/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

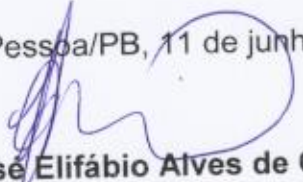


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025**

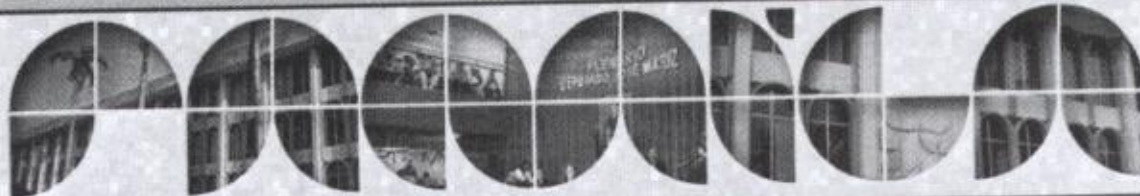
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1436/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de equipamentos diversos de informática*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Esc. do Servidor
Esc. do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1436/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos diversos de informática, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

Site: www.inovagovsolucoes.com.br

E-mail: vendas@inovagovsolucoes.com.br

28
L
Visto
Div. Compras

DATA 13/06/2025

Cotação # 055/2025

ID do cliente

Orçamento para:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nome da empresa

Orçamento válido até: 13/07/2025

Preparado por: Danielle Camargo

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telephone

Comentários ou Ins Nenhum

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago PB	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	4	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 HYNET HY8630SC		R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
02	4	REGUA 8 TOMADAS 20A PARA RACK FIBRACEM ARK00077		R\$ 199,00	R\$ 796,00
03	40	PATCH CORD 1,50M CAT 6 AZUL SOHOPLUS		R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
04	40	PATCH CORD 2,50M CAT 6 VERMELHO SOHOPLUS		R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
05	3	CAIXA CABO REDE CAT 6 FURUKAWA SOHOPLUS		R\$ 1.267,00	R\$ 3.801,00
06					R\$ -
				TOTAL	R\$ 8.481,00

CONDIÇÕES GERAIS

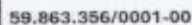
PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA-00747033



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 111/2025

João Pessoa, 17 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 1436/2025, referente à aquisição de materiais de informática para serem instalados no Anexo V desta Assembleia Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 8.481,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.863.356/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVADATA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVADATA SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 6.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 101
--	---------------	-------------------------

CEP 58.037-051	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@INOVAGOV SOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (83) 3142-6942/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC6B.3EA2.7DCD.BDBA**

Emitida no dia 17/06/2025 às 09:12:04

Nome Empresarial:

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.524.153-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

435

Complemento:

SALA 101;

CEP:

58037-051

CNPJ/CPF:

59.863.356/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAGOV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 59.863.356/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:19 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **CB99.4A5D.7B28.125C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.863.356/0001-00
Razão Social: INOVAGOV SOLUCOES LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 101 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301476399612140

Informação obtida em 17/06/2025 09:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.863.356/0001-00

Certidão nº: 33452582/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:13:12

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.863.356/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 49/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **INOVAG SOLUÇÕES - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1436/2025, Dispensa de Licitação nº 49/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 71 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1436/2025, Dispensa de Licitação nº 49/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.481,000 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.06.17 10:03:14
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3314-4580 / 3314-4632

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 109/2025

João Pessoa, 30 de julho de 2025

FIRMA: INOVAGOV SOLUCOES - LTDA

END.: RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº435, SALA 101, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB, CEP:58.037-051.

Dados para faturamento:

ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit.R\$	Valor Total Mensal R\$
01	4	unidade	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19" 1U PATCH PANEL, PADRÃO: 19 POL, CATEGORIA 6, PORTAS 24 UN. TIPO PORTAS RJ-45, APLICAÇÃO-REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃO-EIA 569, ALTURA: 1U, INSTALAÇÃO-RACK 19 POLEGADAS	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
02	4	unidade	RÉGUA ELÉTRICA PARA RACK 19" 1U - Mínimo 8 tomadas PADRÃO: 19 POL, ALTURA: 1U, INSTALAÇÃO-RACK 19 POLEGADAS, MATERIAL METÁLICO, BIVOLT 110/220 - 20A	R\$ 199,00	R\$ 796,00
03	40	unidade	PATCH-CORD de 1,50 metro, Categoria 6, Azul, com Certificado ANATEL. ☐ Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100 Ω , 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. ☐ Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; ☐ Contatos arranjados em pares e em dois níveis; ☐ Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; ☐ Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; ☐ Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL Verified/Componentisto ANSI/TIA-568-B.2-1 - category 6; ☐ Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; ☐ Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; ☐ Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC;	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

04	40	unidade	PATCH-CORD de 2,50 metro, Categoria 6, vermelho, com certificado ANATEL. ☐ Os patchcords deverão ser Categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo UTP de 4 pares, multifilar, 100Ω, 24 AWG, T568A/B, com septo interno para a separação dos pares, bota de proteção de tamanho reduzido e proteção à lingueta de travamento, manufaturados e testados em fábrica com tecnologia Paralign 2 com a distribuição dos contatos por níveis. ☐ Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; ☐ Contatos arranjados em pares e em dois níveis; ☐ Construído com cabos multifilares (flexível) de 4 pares; ☐ Deverá apresentar níveis de desempenho no centro da faixa dos valores determinados pela norma ANSI/TIA/EIA para NEXT; ☐ Componentes comprovados e verificados pelo laboratório ETL Verified Componentsto ANSI/TIA-568-B 2-1 – category 6; ☐ Estrutura do plugue: policarbonato transparente Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micron (50 micro polegadas) nas superfícies de contato; ☐ Cabo: cabo multifilar categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC CABO para rede lógica categoria 6 (caixa com 300 metros). ☐ Possuir certificado de performance elétrica pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para flamaabilidade CMR ou certificado LSZH; ☐ Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nu recozido rígido 24AWG – 100ohms, com isolação em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. ☐ Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos; ☐ Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; ☐ Operação full duplex sobre os quatro pares; ☐ Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/568-B Cat. 6; ☐ Características de balanceamento entre os pares documentados (LCL/TCL/EL TCTL); Conductor des, 24 AWG, capa externa de PVC; Possuir certificação UL ou ETL Listed	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
05	3	unidade		R\$ 1.267,00	R\$ 3.801,00
TOTAL:					R\$ 8.481,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor de Prov. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 junho de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1436/2025, Dispensa de Licitação nº 49/2025, que teve como vencedor a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de equipamentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

RECEBEMOS DE INOVAGOV SOLUCOES OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 15/08/2025 DESTINATÁRIO: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL: 8481

NF-e Nº 19

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 001



INOVAGOV
CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

INOVAGOV SOLUCOES LTDA
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 435
JARDIM OCEANIA
João Pessoa - PB
CEP: 58037-051 - FONE: (83)3142-6942

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

Nº da NF-e: 19
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.sbfisco.gov.br
2525 0859 8633 5600 0100 5500 1000 0000 1915 4187 8795

INSCRIÇÃO ESTADUAL
165241535

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
ISENTO

CNPJ
59.863.356/0001-00

PROTOCOLO
225250047066834

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ/CPF
09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO
15/08/2025

Endereço
PRACA JOAO PESSOA, SN

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
58013-140

DATA SAÍDA/ENTRADA
15/08/2025

Município
João Pessoa

UF
PB

FONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
10:27

FATURA

FA DE EMPENHO

BASE DE CALCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	8.481,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.481,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
VEICULO PROPRIO

FRETE POR CONTA
3 - Próprio Emitente

CÓDIGO ANTT
00000000

PLACA VEICULO
NPZ0123

UF
PB

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

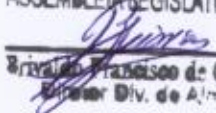
PESO BRUTO
10

PESO LÍQUIDO
8

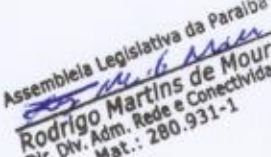
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	RCM	% IPI	TRIBUTOS
16160	PATCH PANEL 24P RJ45 CAT6 1U C/ GUIA 19"	8517.79.00	0102	5102	UND	4	288,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0	0	258,28
0021850	RT 08 REGUA 19" 1U 20A C/ DISJUNTOR (NBR 14136:2002)	8517.79.00	0102	5102	UND	4	199,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0	0	178,46
34286	PATCH CORD UUTP FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 CMX T568AB 1.5M	8544.42.00	0102	5102	UND	40	29,80	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0	0	254,37
40471	PATCH CORD UUTP FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 CMX T568AB 2.5M	8544.42.00	0102	5102	UND	40	38,50	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0	0	328,64
34297	CABO REDE LAN FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 UUTP CMX AZUL	8544.49.00	0102	5102	UND	3	1267,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1537,50

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA



Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado



Assembleia Legislativa da Paraíba
Rodrigo Martins de Moura
Dir. Div. Adm. Rede e Conectividade
Mat.: 280.931-1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2025.02166. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO. AG: 1729 / C/C: 85783-1 / INOVAGOV SOLUCOES LTDA/ CNPJ: 59.863.356/0001-00.
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2557,25 (30,15%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA

REQUERIMENTO

A **INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 59.863.356/0001-00, sediada à Rua Fernando Luís Henrique, Nº 435, SL-101, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, por intermédio do seu representante legal, **Sra. Danielle Cigerza de Camargo**, vem **REQUERER O PAGAMENTO** da **Nota(s) Fiscal(is) N.º 19**, totalizando a quantia de **R\$ 8.481,00** (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais) referente às **NOTA DE EMPENHO DE Nº 2025.02166** deste órgão.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Bradesco, Agencia N.1729, C/C 85783-1

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.


Danielle Cigerza de Camargo Lucena
Representante Legal
RG 2.888.439 SSP-PB
CPF 007.479.334-99



59.863.356/0001-00

www.inovagovsolucoes.com.brvendas@inovagovsolucoes.com.br

83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB

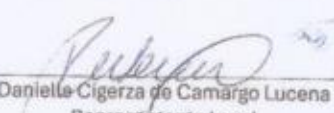
**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Recibo		NOTA FISCAL N° 19	
Pago por: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA		Recebido por: INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA	
Descrição		Valor	
Recebemos a quantia de R\$8.481,00 , referente aos produtos constantes nas NOTA(S) FISCAL(IS) N.º 19 , sob os quais damos plena e total quitação.		Subtotal	R\$ 8.481,00
		TOTAL	R\$ 8.481,00
Data: 15/08/2025	Recebido por: Depósito Bancário		


Danielle Cigerza de Camargo Lucena
Representante Legal
RG 2.888.439 SSP-PB
CPF 007.479.834-99



59.863.356/0001-00

✉ vendas@inovagovsolucoes.com.br



www.inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB

**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

**À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA**

A INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA, com sede na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, SL 101, inscrita no CNPJ sob o nº 59.863.356/0001-00 DECLARA à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Pessoa, 15 de Agosto de 2025.


Danielle Cigerza de Camargo Lucena
Representante Legal
RG 2.888.439 SSP-PB
CPF 007.479.354-98



59.863.356/0001-00



vendas@inovagovsolucoes.com.br



www.inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.614.275/25-04

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

59.863.356/0001-00

Nome do Contribuinte

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço

RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 435 - SALA 101; , JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.037-051

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003260674

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/09/2025

Código de autenticidade: FC49531694E28D85

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 16 de Julho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC41.49CB.801B.5440**

Emitida no dia 06/08/2025 às 12:58:51

Nome Empresarial:

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.524.153-5

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

435

Complemento:

SALA 101;

CEP:

58037-051

CNPJ/CPF:

59.863.356/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVADATA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **59.863.356/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:46 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **4A4F.EB88.AAC3.8560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.863.356/0001-00
Certidão nº: 32126839/2025
Expedição: 10/06/2025, às 12:48:21
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.863.356/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 136/2025.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1436/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais de informática para serem instalados no Anexo V desta Assembleia Legislativa, em favor da firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA – CNPJ: 09.283.912/0001-92, nota fiscal n.º 19, no valor total de R\$ 8.481,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras